## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 0005181-74.2016.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material

Exequente: JACOB TEODORO RODRIGUES

Executado: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

- 1 Tendo em vista o pagamento pela executada dentro do prazo legal e os cálculos de fls. 04 que englobam os honorários advocatícios (conforme v. acórdão de fls. 82/84), JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil.
  - 2 Expeça-se o mandado de levantamento em favor da parte autora.
- 3 Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 4 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 15 de fevereiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA